



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 5056 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART. 1º - O disposto no artigo 1º do Decreto nº 4715, de 23/09/2015, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Itaperuna, suas Secretarias e demais órgãos que a compõe, não se aplica aos servidores que atuam em atividades externas ao órgão de lotação, ficando a cargo do Secretário de cada Pasta regulamentar os horários de trabalho dos referidos servidores.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna, 01 de agosto de 2016.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL